

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	1
Outros Atos .....	1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO****AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022  
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de gerenciamento e atualização de site e redes sociais do município de rio doce, bem como assessoria estratégica de marketing e apoio técnico na produção de informativos municipais; apresentação e locução em eventos. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 01 de abril de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022  
AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com fornecimento de produtos, sendo remunerada pelo número de pessoas servidas, visando atender aos eventos da prefeitura municipal de rio doce. O edital na íntegra poderá ser obtido no site [www.riodoce.mg.gov.br](http://www.riodoce.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242). Rio Doce, 01 de abril de 2022.

**RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES****EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO****ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 109/2021, celebrado entre o Município de Rio Doce e a empresa Angelo Materiais de Construção Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/04/2022.

Data da assinatura: 31/03/2022.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS****DECRETOS E PORTARIAS****Decreto nº 2.201, de 01 de abril de 2022.**

Designa servidor para ocupar interinamente o Chefe de Departamento Pessoal e Assessoria de Gabinete;

Considerando que a Chefe de Departamento de Pessoal encontra-se afastada em decorrência de férias;

Considerando que a Assessora de Gabinete, substituirá a Chefe de Departamento de Pessoal;

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Karina dos Santos Martins, Assessora de Gabinete, para responder interinamente pelas ações do Departamento de Pessoal, durante o período de férias regulares da respectiva Chefe do setor, entre os dias 01/04/2022 à 30/04/2022, devendo esta assumir todas as atribuições e deveres do Chefe de Departamento de Pessoal.

Art. 2º Fica nomeada a Sra. Mara Junia Pereira Ferreira, para ocupar a função de Assessora de Gabinete, enquanto perdurar a substituição, constante no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º As servidoras nomeadas farão jus ao recebimento das respectivas remunerações dos cargos ora nomeados.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 01 de abril de 2022.

**CONVÊNIOS E CONGÊNERES****OUTROS ATOS**